



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº 85 /2022

LEI MUNICIPAL Nº 2109 /2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 78.000,00
às dotações do Município de BICAS

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2.05.00.15.451.0011.1.0020-170 - 4.4.90.51.00 CONTENÇÃO DE ENCOSTAS/MURO DE ARRIMO ----- R\$ 78.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 78.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 78.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 78.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 78.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2.05.00.15.451.0011.1.0022-170 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE ACESSO À BR 267 ----- R\$ 78.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 78.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 78.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 78.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 78.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Período: Bicas, 27 de setembro 2022.
27/09/22 a 11/10/22
Emmanuel Zabeo
Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas

Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal



**À COMISSÃO
COMPETENTE**

Em 12/09/2022

Presidente

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**

Em 22/09/2022

Presidente

**APROVADO
2ª VOTAÇÃO**

Em 26/09/2022

Presidente

**APROVADO
3ª VOTAÇÃO**

Em 26/09/2022

Presidente

À SANÇÃO

Em 27/09/2022

Presidente